

PROJETO DE LEI Nº 059/23, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Caracteriza situação de excepcional interesse público, autoriza a contratação temporária de servidores e dá outras providências.

Art. 1º Fica caracterizada como de excepcional interesse público, na forma preconizada no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, o provimento da demanda de 01 Encanador e 01 operário, para ampliação e substituição de redes de abastecimento do água no interior.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária e emergencial de servidor para atendimento das demandas de excepcional interesse público, pelo período de 06 meses prorrogável por igual período e interrompido a qualquer momento quando cessado a necessidade ou quando provido por concurso público, conforme descrito no quadro a seguir:

Vagas	Cargo	Carga horária Semanal	Padrão de Referência	Coefficiente de vencimento
01	Encanador	44h	12	3.7
01	Operário	44h	01	2.2

Parágrafo Único. As atribuições dos cargos constam no anexo I da presente Lei.

Art. 3º A contratação será de natureza administrativa, na forma do arts. 235 a 238, da Lei Municipal nº 1.178/03 e alterações, sendo assegurado ao contratado os direitos estabelecidos na mesma Lei.

Art. 4º O preenchimento das vagas se dará mediante e realização de Processo Seletivo Simplificado, com regras estabelecidas em Edital.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das pertinentes dotações orçamentárias da Secretaria de Locação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

VALDIR JOSÉ ZASSO

Prefeito Municipal

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE PROVIMENTO

CARGO		ENCANADOR
ATRIBUIÇÕES	Descrição Sintética	Instalar, reparar, conservar instalações hidráulicas e sanitárias nos prédios públicos ou outros locais públicos que requeriam seus serviços, utilizando ferramentas manuais e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas.
	Descrição Analítica	Instalar e reparar redes de água e esgoto; interpretar plantas de instalação, examinando desenhos e outras especificações; relacionar materiais necessários ao serviço; serrar, cortar, conectar e vedar tubos e canos por meio de roscas e demais conexões, para instalação de água e esgoto; cortar, abrir frestas, furos em concreto e outros para possibilitar passagem e/ou fixações necessárias às instalações; ligar componentes e acessórios das canalizações domiciliares de água e esgoto; aparelhar, instalar e consertar peças sanitárias, de louças, ferro e ferragens; proceder a leitura do consumo da água, o corte da água dos inadimplentes, assim como a religação quando restabelecida irregularidade; auxiliar no abastecimento de insumos para tratamento de água nas ETAs; coletar amostras de água para análise, quando necessário; realizar cercamento em reservatórios e poços artesianos; executar pequenos serviços e reparos em alvenarias quando necessário em complemento à atividade principal; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO	Geral	Carga horária semanal de 40 horas
	Especial	Sujeito ao uso de uniforme, sujeito a trabalhos fora do horário de normal de expediente em sábados, domingos e feriados; Sujeito a plantão e/ou sobreaviso; sujeito a designação para trabalhos no interior do município.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO	Idade Mínima	18 anos
	Instrução	Ensino Fundamental
	Recrutamento	

CARGO		OPERÁRIO
ATRIBUIÇÕES	Descrição Sintética	Realizar trabalhos braçais em geral.
	Descrição Analítica	Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudança; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entregar pesagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepultura e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas, executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubação, pulverização, etc); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de curais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; auxiliar na lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO	Geral	Carga horária semanal de 44 horas
	Especial	Sujeito ao uso de uniformes e equipamento de proteção individual.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO	Idade Mínima	18 anos
	Instrução	Ensino fundamental
	Recrutamento	

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação, declara caracterizada como de excepcional interesse público, na forma preconizada no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, o provimento da demanda de 01 Encanador e 01 operário.

Como justificativa à situação excepcional e às contratações temporárias estão a necessidade de ampliação de rede de distribuição de água no interior, mais especificamente da vila Farinhas até a Linha Estreito que, após isso, será mantida pelo poço artesiano de Farinhas, uma vez que não se está conseguindo manter com regularidade o funcionamento da captação do poço do estreito em razão das grandes oscilações da rede de energia, o que causa frequentes danos na bomba de captação.

Outro ponto será a substituição de parte rede adutora de PVC por rede PEAD que abastece, a partir do ponto de recalque, a Comunidade de Encruzilhada Gaúcha e redondezas.

Em levantamento realizado para a terceirização desses serviços, nos deparamos com um custo alto que pode acarretar comprometimento outras ações do município, motivo pelo qual entendemos que contratando pessoal específico para esses serviços resultará num menor custo, uma vez que máquina para a abertura de valas e operador o município teria à disposição.

As contratações são por tempo determinado com possibilidade de prorrogação, uma vez que existem outras demandas retranscadas na área. Também é importante mencionar que está em fase de contratação de instituição para a elaboração de concurso público e, uma vez concluído, esses cargos poderão ser providos, caso necessário sua manutenção, com base na lista de classificação do certame.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal